REVOGADO
Pela 4854
29/ 12/ 2013

LEI Nº. 4449, DE 04 DE MAIO DE 2011

Altera o art. 1º da Lei nº 3.988, de 23 de agosto de 2007, que institui a concessão de Vale-Alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei 3.988, de 23 de agosto de 2007, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a concessão de Vale-Alimentação, aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Formiga, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 1º de maio de 2011."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de maio de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei nº 351/2011, de autoria dos Vereadores: Moacir Ribeiro da Silva, José Gilmar Furtado e Rosimeire Ribeiro de Mendonça (Mesa Diretora).